

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500807/2017-53

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00612/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE CAXAMBU/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.871.623/0001-56, estabelecida na Rua Direita, nº 171, apto 102, Centro, CEP 35436.000, no município de Guaraciaba/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Emiliane Nunes Fontes, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11[REDACTED]902 SSP-MG, e CPF nº 060[REDACTED]086-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00406/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo tem fundamento legal nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500807/2017-53, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. DO OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO- prorrogação de prazo do Contrato nº 00612/2017, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 05(cinco) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 04/09/2021 a 04/09/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 01/09/2017, com início a partir da data de 04/09/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 04/09/2021, passa a vencer em data de 04/09/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 04/09/2021, passando a vencer em data de 04/09/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500807/2017-53.

"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$555.133,39 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos), sendo R\$425.498,14 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) referente às etapas anteriores, R\$13.053,45 (treze mil cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente às repactuações ocorridas, inclusive CCT/2021, e R\$116.581,80 (cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 04/09/2021 a 04/09/2022.

"CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, Fonte 0150393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE108, datada de 26/02/2021.

"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se compromete a prorrogar o vencimento da Carta de Fiança nº RES0765/2019, da Warranty Assessoria e Afiançadora de Negócios, dada em garantia ao contrato, por mais um período de 12(doze) meses, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 04/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES: O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 27/07/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emiliane Nunes Fontes, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8774593** e o código CRC **3903BA9C**.

Referência: Processo nº 50606.500807/2017-53

SEI nº 8774593



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |